

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 296/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de História (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-161/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE HISTÓRIA (licenciatura)**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de História (licenciatura), na modalidade a distância terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.380 (quatro mil, trezentas e oitenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

Módulos	DISCIPLINAS	Carga horária (hora/aula)
PRIMEIRO ANO		
M1.1	Didática	90
	Filosofia da Educação	90
	Projeto Integrador I	25
M1.2	História da Educação	90
	Psicologia da Educação	90
	Atividade Prática Universitária I	110
	Projeto Integrador II	25
M1.3	Antropologia e Sociologia da Educação	90
	História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	90
	Projeto Integrador III	25
M1.4	Políticas Públicas e Legislação da Educação Brasileira	90
	Comunicação e Expressão	90
	Atividade Prática Universitária II	110
SEGUNDO ANO		
M2.1	Metodologia da Pesquisa Científica	90
	A Educação e as TICs	90
	Projeto Integrador IV - História	25
M2.2	Introdução aos Estudos Históricos	90



	História Antiga	90
	História Medieval	90
	Atividade Prática Universitária III	110
	Projeto Integrador V - História	25
M2.3	Meio Ambiente e Sustentabilidade	90
	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	90
	História das Religiões e Religiosidade	90
	Projeto Integrador VI - História	25
M2.4	História do Brasil Colonial	90
	Teorias da História	90
	Atividade Prática Universitária IV	110
TERCEIRO ANO		
M3.1	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	90
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	90
	Projeto Integrador VII - História	25
M3.2	História da América	90
	Metodologia do Ensino de História I	90
	Projeto Integrador VIII - História	25
M3.3	História do Brasil Imperial	90
	História do Brasil Republicano	90
	Projeto Integrador IX - História	25
M3.4	Museologia e Patrimônio	90
	História da Arte	90
QUARTO ANO		
M4.1	História Moderna	90
	História Contemporânea	90
	Projeto Integrador X - História	25
M4.2	História da África	90
	Metodologia do Ensino de História II	90
	Projeto Integrador XI - História	25
M4.3	Gestão Educacional	90
	Educação em Espaços Não Escolares	90
	Projeto Integrador XII - História	25
M4.4	Avaliação Educacional	90
	Escola e Currículo	90
Carga Horária das Disciplinas		3.800



Componentes Curriculares	C/H
Atividades Teórico- Práticas de Aprofundamento – ATPA (estão nos Projetos Integradores - 200 h)	
Estágio Supervisionado	400
Atividades Complementares	180
Carga Horária dos Componentes Curriculares	580
<hr/>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.380

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, deverá ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Complementares, componente curricular obrigatório, com carga de 180 (cento e oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE (Atividade Prática Universitária), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais